



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL010/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL010/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS E A EMPRESA S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, com sede na Rua Doutor José Vítor. 108. Fátima, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.055.77110001-60, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR, portador(a) do CPF: 377.900.133-00, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-DL010/2025, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. SAAE-DL010/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE-DL010/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

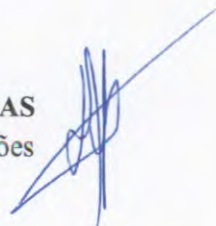
PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº SAAE-DL010/2025





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL010/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 03 de março de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CNPJ/MF: 07.690.399/0001-29

CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA
DE HOLANDA
JUNIOR:3779001330
0

Assinado de forma digital por
SAMOEL MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2026.03.03 14:48:48
-03'00'

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA

CNPJ/MF Nº 35.055.77110001-60

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Adriely Sampaio*
443.850.483-04
2. *Adriely*
675.815.953-15



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589